



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº424/2016

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar com **AVANÇO HORIZONTAL**, a **PROFESSORA MUNICIPAL** abaixo relacionada, em conformidade com a Lei Complementar nº014/2010 – Estatuto do Magistério, Artigos 28 ao 39, que regulamenta o Processo de Avaliação para concessão do avanço.

Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE COM AVANÇO
1.	0477-1	Heloize do Belém Nunes Carneiro	C-11	C-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2016.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito Municipal

FRB/RH

Publicado no Correio do Lobo  
Nº 2432  
De 09/07/16  
Resp. flora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br